



**PRESIDENTE**  
*Rodrigo Melo do Nascimento*

**VICE-PRESIDENTE**  
*Márcio Henrique Cruz Pacheco*

**CORREGEDORA-GERAL**  
*Marianna Montebello Willeman*

**GABINETE DOS CONSELHEIROS**

*José Gomes Graciosa*  
*Marco Antônio Barbosa de Alencar*  
*José Maurício de Lima Nolasco*  
*Domingos Inácio Brazão*  
*Marianna Montebello Willeman*  
*Rodrigo Melo do Nascimento*  
*Márcio Henrique Cruz Pacheco*

**GABINETE DOS CONSELHEIROS SUBSTITUTOS**

*Marcelo Verdini Maia*  
*Andrea Siqueira Martins*  
*Christiano Lacerda Ghuerrren*

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
*Henrique Cunha de Lima - Procurador-Geral*

**ORGÃOS DA PRESIDÊNCIA**

**CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
*Laelio Soares de Andrade*

**PROCURADORIA-GERAL DO TCE-RJ**  
*Sérgio Cavalieri Filho*

**AUDITORIA INTERNA**  
*Patrícia Fernandes Marques*

**ÓRGÃOS EXECUTIVOS DE PRIMEIRO NÍVEL**

**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**  
*Marina Guimarães Heiss*

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
*Oseias Pereira de Santana*

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Marcelo Langeli Ceranto*

**TRIBUNAL DE CONTAS - RJ**  
www.tce.rj.gov.br

**SUMÁRIO**

Plenário ..... 1

1ª Câmara Julgadora ..... 1

2ª Câmara Julgadora ..... 1

Gabinetes ..... 1

Conselho Superior de Administração ..... 1

Conselho Superior da Escola de Contas e Gestão ..... 1

Presidência ..... 1

Corregedoria-Geral ..... 1

Ouvidoria ..... 1

Ministério Público Especial ..... 1

Procuradoria-Geral do TCE ..... 1

Secretaria Geral da Presidência ..... 1

Secretaria Geral de Controle Externo ..... 1

Secretaria-Geral de Administração ..... 2

Avisos, Editais Administrativos e Termos de Contrato ..... 2

PROCESSO Nº	RESPONSÁVEL	OFÍCIO	CPF
205120-9/2023	ALAN BARRETO PAES	CGC 26269/2023	087.905.947-89
205120-9/2023	ALESSANDRO SOARES RITTON	CGC 26259/2023	052.075.227-95
205120-9/2023	AMILTON MACHADO DOMINGUES	CGC 26270/2023	770.208.637-87
205120-9/2023	ARMANDO ROSA PENELIS	CGC 26205/2023	080.268.787-36
205120-9/2023	BERNARD TAVARES DIDIMO	CGC 26118/2023	102.544.687-99
205120-9/2023	CARLOS FABIO DA SILVA	CGC 26178/2023	083.836.097-10
205120-9/2023	CARLOS ROGERIO VIEIRA DA SILVEIRA	CGC 26266/2023	832.557.377-53
109410-7/2023	DEIVIS MARCON ANTUNES	2°CAP 1316/2023	020.108.639-50
205120-9/2023	DIOGO DO NASCIMENTO AZEVEDO	CGC 26248/2023	127.132.697-33
205120-9/2023	ELIÉSIO PERES DA SILVA	CGC 26184/2023	003.815.817-56
205120-9/2023	EUDOCIO MOREIRA CARDOZO	CGC 26137/2023	084.264.317-63
205120-9/2023	FERNANDA MACHADO ONTIVEROS	CGC 26136/2023	084.419.557-00
205120-9/2023	FERNANDO ALVES FONSECA	CGC 26238/2023	037.863.337-69
205120-9/2023	FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	CGC 26172/2023	084.349.007-18
205120-9/2023	GELSON HENRIQUE SANTOS DA SILVA	CGC 26239/2023	805.413.217-49
205120-9/2023	GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER	CGC 26162/2023	073.003.617-06
205120-9/2023	GUILHERME TEIXEIRA PORTUGAL	CGC 26127/2023	809.682.956-49
205120-9/2023	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA	CGC 26144/2023	013.959.017-08
205120-9/2023	JOSE ALEXANDRE DE ALMEIDA CUNHA	CGC 26261/2023	032.782.347-07
205120-9/2023	JOSÉ LEONARDO VASCONCELOS DE ANDRADE	CGC 26281/2023	056.448.717-11
205120-9/2023	JULIO CESAR DA SILVA SERENO	CGC 26222/2023	037.909.427-40
205120-9/2023	KARLA CHAGAS MAIA	CGC 26174/2023	090.583.247-70
205120-9/2023	LEONARDO DUTRA DE CARVALHO	CGC 26207/2023	074.026.577-60
205120-9/2023	LEONARDO ORATO RANGEL	CGC 26132/2023	044.555.797-45
205120-9/2023	LUCAS DUTRA DOS SANTOS	CGC 26182/2023	055.563.357-88
247519-6/2023	LUCIANA LANDIM SOFFIATI	CGC 26092/2023	102.125.207-76
205120-9/2023	LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL	CGC 26154/2023	072.770.037-56
205120-9/2023	LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA	CGC 26152/2023	073.347.827-12
205120-9/2023	LUIZ DA COSTA LIMA	CGC 26198/2023	005.714.367-65
205120-9/2023	LUIZ EVANDRO MACEDO DE BARROS JUNIOR	CGC 26278/2023	101.827.087-64
205120-9/2023	MANOEL DA SILVA SANTOS	CGC 26274/2023	453.921.027-00
205120-9/2023	MARCELO JANDRE DELAROLI	CGC 26130/2023	088.296.377-50
205120-9/2023	MARCOS DA SILVA BACELLAR	CGC 26211/2023	107.809.627-96
205120-9/2023	MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ	CGC 26128/2023	134.781.517-16
205120-9/2023	MAURICIO BRAGA MESQUITA	CGC 26263/2023	079.704.427-22
205120-9/2023	MURILLO SILVA DEFANTI	CGC 26210/2023	112.056.577-46
205120-9/2023	NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA	CGC 26233/2023	028.976.227-84
205120-9/2023	ODINEI GARCIA RAMOS	CGC 26276/2023	029.389.497-31
205120-9/2023	PAULO CESAR LIMA CONRADO	CGC 26287/2023	748.885.957-04
205120-9/2023	PAULO VIEIRA DE BARROS	CGC 26111/2023	452.543.897-53
205120-9/2023	RAFAEL TEODORO MACHADO	CGC 26262/2023	138.510.017-61
205120-9/2023	ROGÉRIO MARTINS LISBOA	CGC 26151/2023	902.360.257-91
249491-2/2023	ROMARIO GALVAO MAIA	CGC 26396/2023	236.206.845-53
205120-9/2023	RUBENS ROCHA DE ANDRADE	CGC 26197/2023	081.419.587-39
205120-9/2023	SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE	CGC 26147/2023	771.174.337-87
205120-9/2023	THIAGO OLIVEIRA JAUHAR DE SOUSA	CGC 26232/2023	145.837.177-84
217799-1/2014	VANDERLEI DE MORAES AFONSO	CGC 26462/2023	052.564.867-48
202735-3/2008	VANDERLEI DE MORAES AFONSO	CGC 26495/2023	052.564.867-48
205120-9/2023	WELBERTH PORTO DE REZENDE	CGC 26138/2023	074.713.477-40
219133-6/2023	WELBERTH PORTO DE REZENDE	CGC 26292/2023	074.713.477-40

**PAUTA ESPECIAL Nº 280/2023**

Na forma do disposto no § 3º do art. 269 do Regimento Interno TCE-RJ, foi incluído - em decorrência de despacho exarado pelo Relator - em Pauta Especial, para julgamento pelo Tribunal de Contas, em **Sessão VIRTUAL de 16/10/2023**, o seguinte processo:

**RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCELO VERDINI MAIA**

**Processo TCE nº 229.954-1/2015 - TOMADA DE CONTAS/EX-OFFICIO/CÂMARA DE NATIVIDADE/Recurso de Reconsideração interposto por SENHORES SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE, ERIQUES LOPES DA SILVA, EDSON VARGAS DE OLIVEIRA JUNIOR, BERNARDO PINHO TEIXEIRA, LUIZ CARLOS COSTA, ROGERIO ALVAREZ RODRIGUES, MARCOS WERNECK ARENARI, JORGE VARGAS BOECHAT, SEBASTIÃO ANTONIO BARRETO TAVARES, EDÉSIO ASSIS DA SILVA, RODRIGO MACHADO PRINCISVAL, GERALDO SOARES BARRETO FILHO, IVETE MARTINS BOHRER KABOUT, ROBSON RODRIGUES BARRETO, HERIBERTO SANCHEZ MENESES e ROGERIO MOREIRA DA SILVA e MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS FILHO (PROCURADOR DR. FABRÍCIO SOARES POLI, OAB/RJ nº 130.955)**

**Id: 2514106**

**PAUTA ESPECIAL DO PLENÁRIO Nº 101/2023**  
**SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DE 11/10/2023**  
(Art. 269, § 3º DO REGIMENTO INTERNO TCE-RJ)

**EMISSION DE PARECER PRÉVIO**

**RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA NOLASCO**

**MUNICÍPIO: RIO DAS OSTRAS**

**INTERESSADO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL/PREFEITURA RIO DAS OSTRAS/Emissão de Parecer Prévio - Contas de Governo a MARCELINO CARLOS DIAS BORBA.**

**PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS - CONTAS DE GOVERNO RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**

**PROCESSO TCE-RJ Nº 219.490-2/2023**

**Id: 2514299**

**PAUTA ESPECIAL Nº 282/2023**

Na forma do disposto no § 3º do art. 269 do Regimento Interno TCE-RJ, foram incluídos - em decorrência de despacho exarado pelo Relator - em Pauta Especial, para julgamento pelo Tribunal de Contas, em **Sessão VIRTUAL de 09/10/2023**, os seguintes processos:

**RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO CHRISTIANO LACERDA GHUERREN**

**Processo TCE nº 104.150-5/2015 - CONTRATO/DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL/DER/RJ-FUND ESTRADAS DE RODAGEM/Recurso de Reconsideração interposto por JOSÉ BERALDO FORTUNA SOARES.**

**Processo TCE nº 105.356-6/2014 - TERMO/ADITIVO/DETRAN-DEPARTAMENTO DE TRANSITO/Recurso de Reconsideração interposto por FERNANDO AVELINO BOESCHENSTEIN VIEIRA (Advogado: Dr. Cláudio Augusto Silva Lacerda - OAB/RJ nº 149.544).**

**Processo TCE nº 105.359-0/2015 - ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS TEC-25 II-SERV EM GERAL/FUNESBOM-FUNDO ESP.CORPO BOMBEIROS MILIT/Recurso de Reconsideração interposto por MARCOS DA COSTA ALVES.**

**Processo TCE nº 120.392-7/2013 - CONTRATO/DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P/PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU EMPRESA/SEC EST ENVELHEC SAUDE QUAL VIDA/Recurso de Reconsideração interposto por MARCUS VINICIUS DE VASCONCELOS FERREIRA.**

**Processo TCE nº 205.076-7/2017 - ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/EMERGENCIA OU DE CALAMIDADE PUB-24 IV - SERVIÇOS EM GERAL/PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS/Recurso de Reconsideração interposto por WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA (Advogada: Dra. Jeannio Mayr Reis de Oliveira - OAB/RJ nº 244.225) e por LUIZ FERNANDO SILVA DE MAGALHÃES COUTO (OAB/RJ nº 20.863).**

**Processo TCE nº 221.849-2/2019 - RELATÓRIO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL/AUDITORIA DE CONFORMIDADE - ORDINARIA/PREFEITURA DE TRES RIOS/Recurso de Reconsideração interposto por JOSIMAR SALES MAIA.**

**Processo TCE nº 240.847-8/2021 - REPRESENTAÇÃO/EM FACE DE LICITAÇÃO/PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/Recurso de Reconsideração interposto por PAULO VINICIUS MOTTA DE GOMES TOSTES.**

**Id: 2514305**

**PAUTA ESPECIAL DO PLENÁRIO Nº 281/2023**  
**SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DE 16/10/2023**  
(Art. 269, § 3º do Regimento Interno TCE-RJ)

**EMISSION DE PARECER PRÉVIO**

**RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCELO VERDINI MAIA**

**MUNICÍPIO: ARRAIAL DO CABO**

**INTERESSADOS: WANDERSON CARDOSO DE BRITO BENVINDO GOMES DE SOUZA**

**CONTAS DE GESTÃO RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014**

**PROCESSO TCE-RJ Nº 227.989-2/2015**

**Id: 2514107**

**Gabinetes**

**DECISÃO MONOCRÁTICA**  
(Arts. 249 e 250 do Regimento Interno TCE-RJ)  
29/09/2023

**CONSELHEIRO SUBSTITUTO CHRISTIANO LACERDA GHUERREN**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão: CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

**Processo TCE nº 115271-3/2023 - Decisões: COMUNICAÇÃO, ENCAMINHAMENTO, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO**

**DECISÃO MONOCRÁTICA**  
(Arts. 249 e 250 do Regimento Interno TCE-RJ)  
29/09/2023

**CONSELHEIRO DOMINGOS INÁCIO BRAZÃO**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão: PRODERJ - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Processo TCE nº 247799-8/2023 - Decisões: DETERMINAÇÃO, ENCAMINHAMENTO, COMUNICAÇÃO**

**DECISÃO MONOCRÁTICA**  
(Arts. 249 e 250 do Regimento Interno TCE-RJ)  
29/09/2023

**CONSELHEIRA MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN**

Município de CACHOEIRAS DE MACACU

Órgão: PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU

**Processo TCE nº 211279-0/2023 - Decisões: COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA**

Município de TERESÓPOLIS

Órgão: CÂMARA DE TERESÓPOLIS

**Processo TCE nº 221855-0/2022 - Decisão: NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA**

**Id: 2514061**

**Presidência**

**ATOS DO PRESIDENTE**  
**DE 28.09.2023**

**Ato Executivo nº 25.913**

Designa a Comissão Própria de Avaliação da Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TCE-RJ), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 63, de 1º de agosto de 1990, combinado com o disposto nos artigos 197, inciso I, e 198, inciso III, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (RITCERJ), aprovado pela Deliberação TCE-RJ nº 338, de 8 de fevereiro de 2023, e no artigo 10, inciso II, da Resolução ECG/TCE-RJ nº 14, de 18 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO a proposta efetuada pelo Presidente do Conselho Superior da Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (CSE), no bojo da Solicitação Interna Eletrônica (SIE) nº ECG/TCE-RJ1038/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar DAYANE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 02/005002/0-9, na qualidade de representante do corpo técnico-administrativo da Escola de Contas e Gestão; RACHEL CONSTANT VERGARA MANN, Coordenadora de Gestão e Tecnologia, matrícula nº 02/004486/0-2, na qualidade de representante dos servidores da Escola de Contas e Gestão; MAURICIO NUNES RODRIGUES, matrícula nº 02/004608/0-0, na qualidade de representante do corpo docente da Escola de Contas e Gestão; YÁRA DA ROCHA MEDEIROS, CPF: 883.055.117-15, como representante do corpo discente da Escola de Contas e Gestão, e ELEONORA MESQUITA CEIA, CPF: 082.340.907-47, como representante da sociedade civil organizada, para constituírem - sob a Presidência da primeira, sendo esta substituída, em eventuais impedimentos, pela segunda - a Comissão Própria de Avaliação da Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos moldes da Resolução ECG/TCE-RJ nº 15, de 18 de março de 2020.

Art. 2º A participação de servidores na Comissão Própria de Avaliação será realizada sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições e sem direito à percepção pecuniária.

Art. 3º O mandato dos membros desta Comissão será de 2 (dois) anos, compreendendo o biênio 2023/2024, permitida a recondução, uma única vez, por igual período.

Art. 4º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2023.

RODRIGO MELO DO NASCIMENTO  
Presidente

**Ato Executivo nº 25.914**

Designa o Conselho Acadêmico da Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TCE-RJ), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 63, de 1º de agosto de 1990, combinado com o disposto nos artigos 197, inciso I, e 198, inciso III, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (RITCERJ), aprovado pela Deliberação TCE-RJ nº 338, de 8 de fevereiro de 2023, e no artigo 10, inciso II, da Resolução ECG/TCE-RJ nº 14, de 18 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO a proposta efetuada pelo Presidente do Conselho Superior da Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (CSE), no bojo da Solicitação Interna Eletrônica (SIE) nº COA0056/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar ADRIANA RAMOS COSTA, matrícula nº 02/004997/0-2, Diretora-Geral da Escola de Contas e Gestão, NILTON CESAR DA SILVA FLORES, matrícula nº 02/005053/0-0, Coordenador-Geral da Coordenadoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Escola de Contas e Gestão, JORGE HENRIQUE MUNIZ DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 02/002745/0-0, na qualidade de representante do corpo docente da Escola de Contas e Gestão, ICHERLE IUCELINE ALVES ANDRADE DIAS, CPF: 144.283.627-06, como representante do corpo discente da Escola de Contas e Gestão, DALVA STELLA PINHEIRO DA CRUZ, matrícula nº 02/004267/0-0, na qualidade de representante do corpo técnico-administrativo da Escola de Contas e Gestão, e VINICIUS FIGUEIREDO CHAVES, CPF: 068.458.497-22, como representante da sociedade civil para constituírem - sob a Presidência da primeira, sendo esta substituída, em eventuais impedimentos, pelo segundo - o Conselho Acadêmico da Escola de Contas e Gestão, nos moldes do artigo 14 da Resolução ECG/TCE-RJ nº 14, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º A participação de servidores no Conselho Acadêmico será realizada sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições e sem direito à percepção pecuniária.

Art. 3º O mandato dos representantes do corpo técnico-administrativo, do corpo docente, do corpo discente e do representante da sociedade civil será de 2 (dois) anos, compreendendo o biênio 2022/2023, permitida a recondução, uma única vez, por igual período.

Art. 4º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 19 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2023.

RODRIGO MELO DO NASCIMENTO  
Presidente

**Id: 2514321**

**DE 29.09.2023**

Ato Executivo nº 25.953 - Tendo em vista a solicitação do Conselheiro Márcio Henrique Cruz Pacheco, exonera ALINE NOGUEIRA CALIMAN SALGADO, matrícula nº 02/004956/0-3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo CCDAL-1, do GC-7, com validade a contar de 01 de outubro de 2023.